**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000027/2017**

**Numero Processo : 000089/2017**

**Data da Abertura : 19/07/2017 09:00:00**

**1 – PREÂMBULO**

O Município de Janaúba - Estado de Minas Gerais realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Dr. Rockert, 92 – Centro, Janaúba - Minas Gerais, conforme objetos abaixo descriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado**: Marco Antonio de Carvalho** e Equipe de Apoio**,** designados pela PORTARIA Nº. 033/2017, de 13 de janeiro de 2017, publicada no Quadro de Avisos no dia 13 de janeiro de 2017, sendo regido pela Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 001, de 02 de janeiro de 2006, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste Edital para a Aquisição de Impressos Gráficos pelo Município de Janaúba, especificados no Anexo I e no Termo de Referência deste instrumento convocatório, por meio de fornecimento parcelado por um período de 12(doze) meses.

2.1.1- Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do ANEXO I. O Município de Janaúba/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

2.1.2 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**3 – ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 – Esclarecimentos Iniciais:**

3.1.1- O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento especifico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.1.2 – Nesta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para a futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso a Prefeitura Municipal de Janaúba, necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.1.3 – Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor admitirá a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para atingir da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

3.1.4 – Quando das contratações decorrentes do registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

**3.2 – Condições de Participação**

3.2.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal.

3.2.3 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2.4 – No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

3.2.5 – Não será permitida a participação de empresas em consorcio.

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

LOCAL : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba- Minas Gerais.

ENDEREÇO : Praça Dr. Rockert, 92 - Centro

DATA : **19/07/2017 09:00:00**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “1” - PROPOSTA COMERCIAL**

|  |
| --- |
| **ENVELOPE Nº 01**  **DA: (EMPRESA) - CNPJ:**  **À**  **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  **Modalidade : Pregão**  **Nº. do Edital : 000027/2017**  **Numero Processo : 000089/2017**  **Data da Abertura : 19/07/2017 09:00:00**    **ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"** |

**ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

|  |
| --- |
| **ENVELOPE Nº 02**  **DA: (EMPRESA) - CNPJ:**  **À**  **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  **Modalidade : Pregão**  **Nº. do Edital : 000027/2017**  **Numero Processo : 000089/2017**  **Data da Abertura : 19/07/2017 09:00:00**    **ENVELOPE "HABILITACÃO”** |

4.2 O Município de Janaúba/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário, definidos neste Edital.

**5 - CREDENCIAMENTO**

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de cópia do contrato social da empresa (autenticado em cartório) de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (Acompanhado de cópia).

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidos das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, bem como, entregar ao pregoeiro: a) ou a certidão original (ou cópia autenticada) expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8°, Instrução Normativa n° 103, de 30 de Abril de 2007); b) ou cópia autenticada do seu instrumento constitutivo devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP” (art. 3° caput e § 2°, daquela Instituição).

5.5- O descumprimento do subitem 5.4 significará renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame

5.6- A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo III deste Edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega será de 05(cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras que será entregue a contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega no município de Janaúba;

**6.1.4 – Nome do Banco, agência e número da conta corrente do licitante;**

**6.1.5 – Declaração de compromisso do licitante declarando que o objeto será entregue de boa qualidade; primeira linha ;**

**6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;**

6.1.7 – As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação bem como as divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.1.8 A proposta deverá conter valor unitário e global, para cada item constante do Anexo I, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários, cotados em reais, com duas (02)m casas decimais, à vista, validos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preços manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para os Serviços de Fornecimento de Impressos Gráficos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.4- Não serão aceitos envelopes via Correio, Fax ou qualquer meio postal.

6.5- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no Anexo III serão desclassificadas.

6.6- **As propostas também deveram ser entregues em arquivo digital compatível com o sistema de pregão usado pela prefeitura de Janaúba, o licitante que não entregar o arquivo digital estará sujeito a desclassificação.**

**7 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela internet, o pregoeiro efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

**7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação com o Seguro Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio

7.2.6 – Comprovação de regularidade com a Justiça do Trabalho - CNDT

7.2.7 – Alvará de Funcionamento da licitante;

**7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

**7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

**7.5 - DAS DECLARAÇÕES**

7.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO V,** deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VI**, deste Edital;

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A documentação exigida neste procedimento poderá ser apresentada em original, por meio de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio,mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax;

8.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

**8.1.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.**

8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.3. Caso a empresa deixe de apresentar algum dos documentos exigidos para habilitação ou apresente com data de validade expirada, e desde que o referido documento esteja disponível na Internet, poderá o Pregoeiro proceder à consulta nas bases de dados do órgão emissor, para verificação da sua regularidade;

8.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

8.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial;

8.6. O Pregoeiro manterá, em seu poder, os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. No local dia e hora indicados no subitem 1.1.1,deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Iniciada a fase de credenciamento, não será permitida a admissão de novas licitantes ao certame;

9.3. O Pregoeiro e equipe de apoio farão os respectivos credenciamentos, na forma do disposto no item 5, dos representantes das licitantes presentes;

9.4. O não credenciamento de representante por parte da licitante ou incorreção nos documentos deste excluirá a licitante do certame, e impedirá sua manifestação durante a sessão realizada neste certame.

9.5. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:

9.5.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o **ANEXO IV** deste Edital, que deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;

9.5.1.1. Caso a licitante constate que as declarações citadas no subitem 7.5. encontra-se dentro do envelope da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá o Pregoeiro, na frente de todas as licitantes presentes, solicitar que a mesma abra seu envelope, retire a declaração e o lacre novamente;

9.5.2. Envelope contendo a Proposta de Preços;

9.5.3. Envelope contendo os Documentos de Habilitação;

9.6. Os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todas as licitantes presentes, ficando em poder do Pregoeiro;

9.7. Os Envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação, mantidos lacrados, serão guardados sob a inteira responsabilidade do Pregoeiro, para posterior abertura, enquanto se processam os procedimentos de julgamento das Propostas de Preços;

9.8. O Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

9.8.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários mensais e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.8.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas, sendo desclassificadas as propostas que;

9.8.2. Estiverem em desacordo com o descrito no item 6, deste Edital;

9.9. Todas as propostas de preços serão rubricadas, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.10. Para julgamento e classificação das propostas será utilizado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para a execução dos serviços, as especificações técnicas, quantitativas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos;

9.11. O Pregoeiro selecionará, dentre as propostas classificadas, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço;

9.12. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida no subitem 9.11., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu prelo compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

9.14. Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.15. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.15.1 O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances alterar o valor acima estipulado, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo.

9.16. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes selecionadas, na forma dos subitens 9.11 ou 9.13, a apresentar lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de menor preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as licitantes selecionadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

9.18. Declarada encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado;

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

9.20. Com base na classificação citada no subitem 9.10, será assegurado direito de preferência às licitantes credenciadas, neste certame, como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 5.6.deste Edital, em conformidade com o §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as seguintes regras:

9.20.1. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até 5% (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço inferior ao da proposta classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.20.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.20.1;

9.20.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas no subitem 9.20.1;

9.21. Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.20, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência citado no subitem 9.23, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

9 22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.23. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.23.1. Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;

9.23.1.1. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassarem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

9.24. Se a oferta for considerada inaceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

9.25. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do subitem 9.24, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do **Envelope nº “02”**, contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação, não cabendo desclassificar a licitante por motivo relacionado com a proposta de preço, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.25.1. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item “Documentação de Habilitação”;

9.26. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

9.26.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

9.26.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.26.1, implicará na decadência do direito a contratação, sendo a licitante inabilitada e realizados os procedimentos definidos no subitem 9.23 e posteriores, deste Edital;

9.27. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando o Pregoeiro a convocar a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, na forma do subitem 9.26.2, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

9.28. Todos os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.29. Ao encerramento da sessão, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, e que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes;

9.30. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes das licitantes, credenciadas, deverá constar em Ata da sessão pública. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.31. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, para o recebimento de novas propostas;

9.31.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para a sua apresentação;

9.32. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto item da licitação a licitante vencedora pelo Pregoeiro;

11.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora;

11.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

11.7. Os recursos e contrarrazões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

11.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação , localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG na Praça Rockert, 92 – centro - 39.440.000 – Janaúba/MG, no horário das 13h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

11.09. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

11.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 11.8.

**12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

12.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Janaúba registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

12.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de emprenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

**13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1-O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Fazenda, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

13.2- Durante a vigência da ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO E DA ENTREGA**

14.1– As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre este Município e a Proponente Vencedora, serão formalizadas por meio de nota de empenho, observando-se as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, legislação vigente e proposta vencedora.

14.2-Correrá por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, garantia, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento dos produtos.

14.3-Os materiais utilizados na confecção dos impressos gráficos deverão ser de primeira qualidade, devendo a empresa vencedora da licitação **apresentar 01 (um) protótipo acabado de cada item,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Compras, objetivando a prévia aprovação das Secretarias , quanto às cores, tamanhos e a qualidade dos materiais utilizados.

14.3.1- O licitante vencedor deverá buscar junto às Secretarias, as peças que servirão de modelo para confecção dos impressos. Falar com os Secretários;

14.4- Após aprovação dos protótipos, a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do material completo.

14.4.1-No momento da entrega, os produtos deverão estar embalados individualmente, com etiquetas indicativas do conteúdo e tamanho.

14.4.2-Observar na prestação dos serviços as normas técnicas da Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica ABTC(ONS27)

14.5- A Secretaria de Administração será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.6- Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior a capacidade do licitante da vez.

14.7- A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.8- O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na **Ata de Registro de Preços,** estará sujeito às sanções previstas neste edital.

14.8.1- Quando comprovada umas dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**15- DAS OBRIGAÇÕES**

15.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 001/2006, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1- **Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10%(dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05(cinco) dias consecutivos.

15.1.2- **Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02(dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

15.1.3- **Pela entrega em desacordo** com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10%(dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.2- Nos termos do art.7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05(cinco) anos,** impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba/MG, nos casos de:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento na entrega dos produtos;
3. na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
4. comportamento inidôneo;
5. fraude na execução do contrato;
6. falha na execução.

15.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa,com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa previa e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 15.1 e 15.2 deste edital.

**16- DO PROCEDIMENTO**

16.1- Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo protocolado no Setor de Licitação nos dias úteis de 13:00 às 17:30 horas.

16.2- No dias, hora e local, designados neste edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 5.1.

16.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 Documentação e Habilitação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de **Menor Preço** – **UNITÁRIO** e aqueles que tenham apresentando propostas em valores e superior em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor valor por item.

16.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 16.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.5- Será dado inicio a etapa de apresentação de lances pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

16.5.1- os lances serão realizados pelo menor preço unitário por item.

16.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do auto da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

16.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente a

Ás penalidades constantes do art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002.

16.8- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentando pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

16.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pelo município.

16.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado o sorteio.

16.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

16.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habiltatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos.

16.14- Nas situações previstas nos subitens 16.11 e 16.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15- Todos os documentos serão colocados á disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

16.16- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo,intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.17-O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.18- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

16.19- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecida, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sedo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

16.20- Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.21- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43 parágrafo 1º da Lcp 123/06.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1- As despesas decorrentes da aquisiçãodos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das dotações informadas pelas secretarias.

17.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

17.5- Da sessão de aberturas dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

17.6- Só terão direito a usar as palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recurso e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimentos, com exceção da microempresas e das empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da LCP 123/06.

17.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmo não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

17.9- Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, ‘’caput’’ e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como cargos comissionados ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10- Todos os documentos deverão ser apresentados em folha tamanho A4.

17.11- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Janaúba, sem custos, no horário das 13h00 às 17h30min de segunda a sexta feira, quando dias úteis.

17.12- Fazem parte integrante deste Edital:

* Anexo I: Descrição dos itens ;
* Anexo II: Modelo de Credenciamento;
* Anexo III: Modelo da Proposta de Preços;
* Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
* Anexo V: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
* Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preço;
* Termo de Referencia
* Recibo de Retirada do Edital

17.13- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº001/06 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Janaúba/MG, 05 de julho de 2017.

**Marco Antonio de Carvalho**

**Pregoeiro Oficial**

**ANEXO I – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000027/2017**

**Numero Processo : 000089/2017**

**Data da Abertura : 19/07/2017 09:00:00**

**1 – Objeto**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com a finalidade de fornecer impressos gráficos e envelopes, para este Município,envolvendo o desenvolvimento de arte final, fotolitagem, impressão, acabamento, embalagem e entrega dos itens especificados abaixo.

* 1. **Descrição dos Itens:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Especificação |
| 00001 | Cartão para Arquivo do Aluno | Un | 6.000 | Cartão para Arquivo do Aluno (N° Prontuário) - Formato 64 - 1x0 - Papel 180g |
| 00002 | Certificado de Capacitação/Cursos | Un | 12.000 | Certificado de Capacitação/Cursos |
| 00003 | Diarios de Classe Anos Iniciais | Un | 500 | Diarios de Classe Anos Iniciais |
| 00004 | Diário de Classe Anos Finais | Un | 500 | Diário de Classe Anos Finais |
| 00005 | Diarios de Educação Fisica | Un | 500 | Diarios de Educação Fisica |
| 00006 | Carteira do Leitor - Biblioteca | Un | 3.000 | Carteira do Leitor - Biblioteca- 1x1-Formato 64- papel 180G |
| 00007 | Ficha de Matricula | bl | 10 | Ficha de Matricula - Formato 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00008 | Ficha individual do Aluno 1 Ao 5 Ano | Un | 3.000 | Ficha Individual do Aluno 1 ao 5 Ano Ensino Fund Formato 9 - 1x0 - Papel 70g |
| 00009 | Ficha Individual do aluno 6º ao 9º ano | Un | 3.000 | FICHA INDIV DO ALUNO 6ºAO 9º ANO ENSINO FUND FORMATO 9 - 1X0 - PAPEL 70G |
| 00010 | Certificado de Conclusão Historico Escolar | Un | 2.000 | Certificado de Conclusão Histórico Escolar - Ensino Fundamental - Formato 8 - 1x1 - Papel 180g |
| 00011 | Pasta Individual do Aluno | Un | 200 | Pasta Individual do Aluno 48x33,5 cm - 1x0 - Papel 240g |
| 00012 | Requerimento de Matricula | bl | 6.000 | Requerimento de Matricula e Renovação- Formato 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00013 | Requisição Merenda Escolar | bl | 350 | Requisição Merenda Escolar- blocos com 50 folhas numeradas com cópia |
| 00014 | Livro de Secretária | Un | 1.500 | Livro de Secretária |
| 00015 | Adesivo Externo Plastico 10 X 10 Cm | Un | 45.000 | Adesivo Externo Plastico 10 X 10 Cm policromia |
| 00016 | Banner 100 Cm x 60 Cm | Un | 740 | Banner em lona 100 Cm x 60 Cm |
| 00017 | Carimbo Automatico Nº 20 | Un | 208 | Carimbo Automatico Nº20 |
| 00018 | Carimbo Automatico Nº 30 | Un | 180 | Carimbo Automatico Nº 30 |
| 00019 | Carimbo Automatico P 2.600 | Un | 80 | Carimbo Automatico P 2.600 |
| 00020 | Carimbo de Madeira Até 3 Linhas | Un | 60 | Carimbo de madeira Até 3 Linhas |
| 00021 | Carimbo c/ Base de Madeira Até 6 Linha | Un | 60 | Carimbo c/ Base de Madeira até 6 Linhas |
| 00022 | Carimbo Redondo Automatico Nº 40 | Un | 75 | Carimbo Redondo Automatico Nº 40 |
| 00023 | Cartazes Coloridos | Un | 34.520 | Cartaz - Formato 2 - 4x0 - Papel Cl 115g - Com Fotolito |
| 00024 | Crachás Com Fita | Un | 160 | Crachás em 100% PVC, personalizado, frente colorido com foto, verso preto com leitor de código de barras no verso.Tamanho 54 x 86mm e slogan da Prefeitura, nome, função data de admissão(Secretaria Responsavel), conforme modelo. |
| 00025 | Crachá Com Cordão 10x15 | Un | 10.610 | Crachá em papel duplex com cordão 10x15 |
| 00026 | Envelope 26Cm x 36Cm | Un | 20.120 | Envelope 26Cm x 36Cm Kraft Timbrado |
| 00027 | Envelope Ofício Timbrado 114mmx224mm | Un | 21.120 | Envelope Timbrado 23Cmx11,5 - Ofício |
| 00028 | Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm - Grande | Un | 45.120 | Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm |
| 00029 | Envelope Saco Timbrado 200mm x 280mm - Médio | Un | 20.620 | Envelope Saco Timbrado 200x280mm |
| 00030 | Folder Cl 115g - Formato 8 - 4x4 - Com Fotolito | Un | 25.000 | Folder - Cl 115g - Formato 8 - 4x4 - Com Fotolito |
| 00031 | Folder Bocao Papel Triplex 4x4 - Corte Especial | Un | 7.350 | Folder Bocao Papel Triplex 4x4 - Corte Especial |
| 00032 | Panfleto - Formato 16 - 1x1 | Un | 37.000 | Panfleto - Formato 16 - 1x1 - Papel Cl 90g C/ Fotolito |
| 00033 | Panfleto - Formato 16 - 4x4 - | Un | 5.000 | Panfleto - Formato 16 - 4x4 - Papel Cl 90g C/ Fotolito |
| 00034 | Placa de idetinficação para portas | Un | 153 | Placa de idetinficação para portas, tamanho 30x20. |
| 00035 | Declaração de Expedição de Histórico Escolar | bl | 30 | Declaração de Expedição de Histórico Escolar - Formato 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00036 | Controle de Kilometragem de Veículos - Transporte Escolar | bl | 1.000 | Controle de Kilometragem de Veiculos - Transporte Escolar - Formato 9 - 1x0 - Papel Sincarbom - Bl 50x2 |
| 00037 | Autorização de Passagens | bl | 550 | Autorização de Passagens formato 20-1x0 - papel 56G bloco 50x3 |
| 00038 | Carteirinha Banco de Alimento | Un | 500 | CARTEIRINHA BANCO DE ALIMENTOS - FORMATO 64 - PAPEL 180 G - IMPRESSÃO 1X1. |
| 00039 | Cartilha | Un | 91.000 | Cartilha - Capa 4x1 Cl 32x 22 - Miolo 8 Pag 1x1 Papel 75g |
| 00040 | Certificado para Conferencia | Un | 8.000 | Certificado para Conferencia - Formato 8 - Papel Cl 240g - 4x0 - Com Fotolito |
| 00041 | Convite - PMJ | Un | 5.000 | Convite - Papel Cl 170g - 4x0 - com Fotolito - Formato 16 |
| 00042 | Envelope 185mmx248mm - médio | Un | 20.520 | Envelope 185mmx248mm |
| 00043 | Envelope 229mmx324mm | Un | 12.240 | Envelope Timbrado 229mmx324mm |
| 00044 | Etiqueta p/ Arquivo | Un | 12.498 | Etiqueta para Aquivo - Adesivo Fosco - F32 - 1x0 |
| 00045 | Ficha Cadastral Sócio-Econômica | bl | 400 | Ficha Cadastro Sócio-Econo - For 9 - Pa 56g - 1x0 - Bl 100x1 - bloco com 100 folhas. |
| 00046 | Formulário de Atividade Coletiva CRAS | bl | 400 | FORMULÁRIO DE ATIVIDADE COLETIVA CRAS, BLOCO COM 100 FOLHAS - FORMATO 9 - PAPEL 56G - 1X0 - BL100X1 |
| 00047 | Formulário Banco de Alimentos | bl | 400 | FORMULÁRIO BANCO DE ALIMENTOS, COM 100 FOLHAS - FORMATO 9 - PAPEL 56G - 1X0 - BL100X1 |
| 00048 | Formulário de Informações Complementares | bl | 400 | FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- FORMATO 9 - PAPEL 56G - 1X0 - BL100X1 |
| 00049 | Formulário de Informações de Domicilio (CRAS) | bl | 400 | FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO DOMICILIO (CRAS), BLOCO COM 100 FOLHAS- FORMATO 9 - PAPEL 56G - 1X0 - BL100X1 |
| 00050 | Formulário de Informções do Morador (CRAS) | bl | 400 | FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO MORADOR (CRAS), BLOCO COM 100 FOLHAS.- FORMATO 9 - PAPEL 56G - 1X0 - BL100X1 |
| 00051 | Pasta de Arquivo | Un | 1.770 | Pasta de Arquivo 48x33,5Cm-1x0-papel 240G |
| 00052 | Pasta para Conferencia | Un | 8.000 | Pasta para Conferencia - 50x 30,5 Cm - Papel Triplex - 4x0 - Com Fotolito e Bolsa |
| 00053 | Placa em Chapa com Pintura Automotiva Recorte Vinil Eletronico Impressao Digital em Lona Front Ligit | Un | 120 | Placa em Chapa com Pintura Automotiva Recorte Vinil Eletronico Impressao Digital em Lona Front Ligit por M² |
| 00054 | Registro de Demanda de Atendimento - Recepção | bl | 400 | Registro de Demanda de Atendimento - Recepção - Formato 9 - 1x - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00055 | Requisição de Combustivel | bl | 150 | Requisição de Combustivel - Formato 32 - 1x0 - Papel 56g - Bl 50x2 |
| 00056 | Folder. Colorido | bl | 4.150 | Folder. Colorido- Impresso frente e verso  . |
| 00057 | Agenda Permanente do ACS | Un | 1 | Agenda Permanente do ACS capa 44x23 papel oft 180G 2x0-miolo 32x22- 52 paginas-1x0 papel 75G + 120 páginas 1x1 papel 75G + 40 Páginas 1x1-encadernação em espiral 25mm + PVC transparente |
| 00058 | Formulário de Reclamação | bl | 1 | Formulario de Reclamação - F9 - Papel 56g - 1x0 - Bl100x1 |
| 00059 | Notificação de Infração | bl | 2 | Notificação de Infração Formato 9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00060 | Diário de Educação Física(Ensino Fundamental) | Un | 500 | Diário de Educação Física(Ensino Fundamental) modelo a ser definido pela Secretaria de Educação |
| 00061 | Diário de Classe Pré-Escolar | Un | 400 | Diário de Classe Pré-Escolar modelo a ser definido pela Secretaria de Educação |
| 00062 | Ficha Individual do Aluno EJA | bl | 10 | Ficha Individual do Aluno EJA- Educação de Jovens e Adultos) Ensino Fundamental formato 9 - 1x0 - papel 70g - modelo a ser definido pela Secretaria de Educação |
| 00063 | Ficha de Encaminhamento de Aluno | bl | 2 | Ficha de Encaminhamento de Aluno de 1º ao 5º Ano/Ensino Fund Formato 9 - 1x0 - papel 70g - modelo a ser definido pela secretaria de Educação |
| 00064 | Ficha de Encaminhamento de Aluno de 6º ao 9º ano | bl | 2 | Ficha de Encaminhamento de Aluno de 6º ao 9º Ano/Ensino Fund Formato 9 - 1x0 - papel 70g - modelo a ser definido pela secretaria de Educação |
| 00065 | Ficha de Encaminhamento de Aluno do EJA | bl | 2 | Ficha de Encaminhamento de Aluno do EJA ( Educação de Jovens e Adultos) / Ensino Fundamental Formato 9 -1x0 - papel 70g - Modelo a ser definido pela Secretaria de Educação |
| 00066 | Ficha Síntese Descritiva Individual de Desenvolvimento do Aluno | bl | 10 | Ficha Síntese Descritiva Individual de Desenvolvimento do Aluno Formato 9 - 1x0 - papel 70g - Modelo a ser definido pela Secretaria de Educação |
| 00067 | Auto de Infração e Intimação | bl | 10 | Auto de Infração e Intimação- formato 16 - 10x0-papel 56 - bloco 50x3 |
| 00068 | Auto de Infração e Termo de Intimação e Notificação | bl | 20 | Auto de Infração e Termo de Intimação e Notificação -formato 9-1x0-papel 56G bloco 50x3 |
| 00069 | Envelope Timbrado 23x11,5 cm, em papel branco de 30KG | Un | 11.120 | Envelope Timbrado 23x11,5 cm, em papel branco de 30KG |
| 00070 | Pasta Capa de Lote de Documentos | Un | 1.000 | Pasta Capa de Lote de Documento - 50x 30,5cm 1x0 - Papel 240g |
| 00071 | Pasta Capa de Processo Timbrada | Un | 900 | Pasta Capa de Processo Timbrada 46x33,5Cm -1x0- papel 240G |
| 00072 | Pasta Processo Licitatório | Jg | 300 | Pasta Licitação - 50x 30,5cm - 1x0 - Papel 240g conforme modelo |
| 00073 | Declaração para Informação e Lançamento de ITBI | bl | 20 | DECLARAÇÃO PARA INFORMAÇÃO E LANÇAMENTO DE ITBI - INTERVIVOS - F9 - BL 50X3 - IMPR. 1X0 - PAPEL SINCARBON |
| 00074 | Confecção de Faixas | m | 250 | Confecção de Faixas |
| 00075 | Acompanhamento de Hipertensos | bl | 50 | Acompanhamento de Hipertensos - Formato 9 -1x1- Papel 56 G bloco 100x1 |
| 00076 | Auto de Apreensão e Inutilização de Depositos | bl | 48 | Auto de Apreensão e Inutilização de Deposito- formato 9 1x0- bloco 50x3 |
| 00077 | Autorização de consulta c/ cardiologista p/ risco cirurgico | bl | 50 | Autorização de consulta c/ cardiologista p/ risco cirurgico |
| 00078 | Autorização de exame para risco cirúrgico ECG | bl | 50 | AUTORIZAÇÃO DE EXAME PARA RISCO CIRURGICO Eletrocardiograma - FORMATO 16 - 1X0 - PAPEL 56G - BLOCO 100X1 |
| 00079 | Autorização de exames para risco cirúrgico (Exames de sangue) | bl | 20 | Autorização de exames para risco cirúrgico exames de sangue formato 16 papel 56g bloco 100x1 |
| 00080 | Boletim de Acompamento Localidades Inquérito Canino | bl | 10 | Boletim de Acompamento Localidades Inquérito Canino-formato 9 - 1x0-papel 56 G bloco 100x1 |
| 00081 | Boletim de Produção Ambulatorial - BPA Consolidado | bl | 150 | Boletim de Produção Ambulatorial - BPA Consolidado- formato 9 papel 56G-1x1-bloco 100x1 |
| 00082 | Boletim de Produção Ambulatorial (Individualizado) - BPA- I | bl | 50 | Boletim de Produção Ambulatorial (Individualizado) - BPA I- formato 9 papel 56G-1x1-bloco 100x1 |
| 00083 | Diario da atualização de reconhecimento geográfico dengue | bl | 40 | Diario da atualização de reconhecimento geográfico dengue 1 via Papel 56 g - BB 100x1 |
| 00084 | Boletim de remessa de larvas ao laboratório | bl | 10 |  |
| 00085 | Boletim Diario Controle Biologico | bl | 20 | Boletim Diario Controle Biologico- formato 9 papel 56G-1x0-bloco 100x1 |
| 00086 | Boletim diário pesquisa entomologica e tratamento antivetorial | bl | 100 | Boletim diário pesquisa entomologica e tratamento antivetorial 1 via papel 56 g - BL 100x1. |
| 00087 | Boletim Diário do Supervisor | bl | 30 | Boletim Diário do Supervisor - formato 9 papel 56G-101-bloco 100x1 |
| 00088 | Boletim Diario Tratamento Anti-Vetorial | bl | 180 | Boletim Diario Tratamento Anti-Vetorial-Atividade de campo- formato 9 papel 56G-1x0-bloco 100x1 |
| 00089 | Boletim de Campo de Laboratório | bl | 20 | BOLETIM DE CAMPO DE LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES - LIRAa - FORMATO 9 - 1X0 - PAPEL 56G - BLOCO 100X1 |
| 00090 | Boletim Reconhecimento Geografico Cont.B | bl | 15 | Boletim Reconhecimento Geografico Cont.Biologico - formato 9 papel 56G-101-bloco 100x1 |
| 00091 | Ficha de cadastro domiciliar esus | bl | 300 | Ficha de cadastro individual -esus formato 32 papel 56g BL 100x01 |
| 00092 | Ficha de cadastro individual - esus | bl | 1.500 | Ficha de cadastro individual - esus - formato 32 papel 56 g BL 100c1 |
| 00093 | Cartão da Criança - Masculino | Un | 2.000 | Cartão da Criança - Masculino- Cartão da Criança - Menina -2x2 - 45,5,0cmx 21cm - Papel 180g |
| 00094 | Cartão de Controle Anti Rábica Cães e Gatos | Un | 15.000 | CARTÃO DE CONTROLE ANTI RÁBICA CÃES E GATOS - FORMATO 16 - 1X1 - PAPEL 180G |
| 00095 | Cartão de Controle de Insulina | Un | 2.000 | Cartão de Controle de Insulina - FORMATO 16 - 1X1 - PAPEL 180G |
| 00096 | Cartão de Vacinação Adulto | Un | 50.000 | Cartão de Vacinação Adulto -1x1-formato 64 - papel 180G |
| 00097 | Cartão Diabetico | Un | 5.000 | Cartão Diabetico |
| 00098 | Cartão Espelho | Un | 5.000 | Cartão Espelho MENINA e/ou MENINO Formato 16 - papel 250 g impressão frente e verso colorido, taanho 13x15 |
| 00099 | Cartao hipertenso | bl | 12.000 | Cartao hipertenso - papel couché 250g-com impressão 4x1 . 15x20 cm aberta e 15x10 cm fechada. |
| 00100 | Certificado de Abate | bl | 62 | Certificado de Abate em 1 via 75 g. bloco com 100x1 |
| 00101 | Consolidado Mensal do ACS | bl | 10 | Consolidado Mensal do Agente Comunitário de Saúde PSF - Formato 9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00102 | Controle do Exame Citolatologico | bl | 5.000 | Controle do Exame Citolatologico |
| 00103 | Movimento diário do médico PSF | bl | 100 | Movimento diário do médico PSF formato 9- 1x1 papel 56g - BL 100x1 (frente e verso) |
| 00104 | Controle Diário Dispensa de Medicamentos | bl | 50 | Controle Diário de Dispensação de Mendicamento - Formato 9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00105 | Diário de Atualização de Reconhecimento Geográfico | bl | 50 | Diário de Atualização de Reconhecimento Geográf Mod 4 - Formato 9 - 1x0 - Papel 56g Bl 100x1 |
| 00106 | Envelope Familia - PSF | Un | 90.000 | Envelope Família -Kraft-1x0-26,0cm X 36,0cm |
| 00107 | Envelope Saco Timbrado 18 x 24 mm | Un | 11.000 | Envelope Saco Timbrado 18 x 24 mm |
| 00108 | Estratificação de risco Hiperdia | bl | 2.300 | Estratificação de risco Hiperdia Formato 1x1 - Papel 56G - BL 100x1 |
| 00109 | Ficha Clínico-Odontológica | bl | 1.000 | Ficha Clínica Odontologica- For 9 - Papel 56g - 1x1 - Bl 100x1 impressão frente e verso. |
| 00110 | Ficha de Acolhimento Saude Mental | bl | 10 | Ficha de Acolhimento Saude Mental |
| 00111 | ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético | bl | 25 | ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético formato 9 papel 56g 1x1 bloco 100x1 |
| 00112 | Ficha de atividade coletiva | bl | 100 | Ficha de atividade coletiva Odontológica |
| 00113 | Ficha de atividade coletiva- esus | bl | 500 | Ficha de atividade coletiva- esus c/ 100 folhas - papel 56g- 1x1 BL 100x1 (frente e verso). |
| 00114 | Ficha de Cadastramento de Gestante | bl | 500 | Ficha de Cadastramento de Gestante - F9 - Papel 56g - 1x0 - BL 100x1 |
| 00115 | Ficha de cadastro no SISVAN | bl | 200 | Ficha de cadastro no SISVAN frente e verso formato 9 papel 56g 1x1 bloco 100x1 |
| 00116 | Ficha de Cadastro Individual | bl | 1.000 | Ficha de cadastro individual -esus formato 09 papel 56g BL 100x1 |
| 00117 | Encaminhamento para oncologia | bl | 10 | Encaminhamento para oncologia - Tamanho 14x20 Formato 1x1 Papel 56G BL 100x1 |
| 00118 | Ficha de Estoque | bl | 20 | Ficha de Estoque - Format 24 - Papel 56g - 1x0 Bl 100x1 |
| 00119 | Laudo Médico de Alto Custo | bl | 10 | Laudo de Prestação de Serviços Tecnicos - Formato 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00120 | Ficha de Registro de esterilização por vasectomia | bl | 20 | Ficha de Registro de esterilização por vasectomia - Formato 1x1 - Papel 56G - BL 100x1 |
| 00121 | Plano de Cuidado | bl | 10 | Plano de Cuidado do Hiperdia bloco com 100 folhas |
| 00122 | Plano de cuidados saúde da criança | bl | 50 | Plano de cuidados saúde da criança 2 vias carbonada. formato 1x1 56 g, BL 100x1 |
| 00123 | Plano de cuidado saúde sexual e reprodutiva | bl | 10 | Plano de cuidado saúde sexual e reprodutiva - formato 1x1 papel 56g - BL 100x01 |
| 00124 | Ficha Visita Domiciliar | bl | 300 | Ficha Visita Domiciliar - Formato 32 Papel 56g - 1x0-Bl 100x1 |
| 00125 | Ficha individual Atendimento individual - esus c/ 100 folhas | bl | 6.500 | Ficha individual Atendimento individual c/ 100 folhas - esus formato 9 - 1x1- papel 56g-BL 100x1 |
| 00126 | Ficha Individual | bl | 1.300 | Ficha Individual - Formato 9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00127 | Certificado do Planejamento Familiar | bl | 1.000 | Certificado do Planejamento Familiar - Formato 1x1 , Papel 56G - BL 100x1 |
| 00128 | FNS/SMS | bl | 30 | FNS/SMS - papel 56 G- 1x1 bloco 100x1 |
| 00129 | Frequencia do Mês | bl | 10 | Frequencia de Mês - Form 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00130 | Inspeção Sanitaria Municipal 02 Vias | bl | 80 | Inspeção Sanitaria Municipal 02 Vias |
| 00131 | Itinerário Semanal De Trabalho-Guarda e Guarda Chefe | bl | 20 | Itinerario Semanal de Trab - Guarda e Guarda Chefe - Formato 9 Papel 56g - 1x0 - Bl 100x1 |
| 00132 | Laudo de Insp.e Conc. para Funcionamento | bl | 30 | Laudo de Inspeção e Conseção para Funcionamento - Formato 9 - 1x0 - Papel Sincarbom - Bl 50x2 |
| 00133 | Laudo médico para emissão de AIH | bl | 100 | Laudo médico para emissão de AIH- formato 1x1 papel 56g BL 100x1 |
| 00134 | Laudo para Solic/ Autor de Proced Ambulatorial- CAPSI | bl | 500 | Laudo para Solic/ Autor de Proced Ambulatorial- Formato 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1-CAPSI |
| 00135 | Levantamento rapido de indice do Aedes Aegypti | bl | 10 | Levantamento rapido de indice do Aedes Aegypti formato 9 - papel 56 G- 1x1-BL 100x1 |
| 00136 | Levantamento Rápido do indice do Aedes Aegypt - Lira A | bl | 10 | LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICE DO AEDES AEGYPTI - LIRA-A - F9 - 1X0 - PAPEL 56G - 100X1 |
| 00137 | Monitorização das doenças diarréicas agudas | bl | 60 | Monitorização das doenças diarréicas agudas formato 9 papel 56 g impressão 1x0 bloco 100x1. |
| 00138 | Movimento diário Aux/Téc. Enfermagem c/ 100 fls | bl | 700 | Movimento diário Aux/Téc. Enfermagem c/ 100 fls- formato 9 -1x1 papel 56g - BL 100x1 |
| 00139 | Movimento Diario de Cirurgião Dentista | bl | 300 | Movimento Diário do Cirurgião - Dentista do PSF - Formato 9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00140 | Movimento Diário do Enfermeiro CAPSI - Formato 9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 | bl | 54 | Movimento Diário do Enfermeiro CAPSI - Formato 9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00141 | Movimento Diario Enfermeiro PSF | bl | 50 | Movimento Diário do Enfermeiro PSF- F9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00142 | Notificação de Receita | bl | 10 | Notificação de Receita |
| 00143 | Operação de Inseticida | bl | 15 | Operações de Inceticida - Formato 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00144 | Operações de controles do reservatório canino | bl | 10 | Operações de controles do reservatório canino- formato 9 - papel 56G- 1x1 - BL 100x1 |
| 00145 | Orientação pós cirurgia | bl | 100 | Orientação pós cirurgia |
| 00146 | Planilha de emvio de amostras sorologicas canina p/ lab. macroregional | bl | 10 | Planilha de emvio de amostras sorologicas canina p/ lab. macroregional- formato 9 - papel 56 G 1x1 BL 100x1 |
| 00147 | Programa de controle Leishmaniose | bl | 20 | Programa de controle Leishmaniose - papel 56g. 1x1 BL 100x1 |
| 00148 | Questionário de Triagem | bl | 20 | Bloco com 100 folhas |
| 00149 | Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) | bl | 400 | Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde para RAAS formato 9 papel 56g bloco 100x1 |
| 00150 | Receituário Azul de Notificação BI | bl | 500 | Receituário Azul de Notificação BI c/ 50 folhas Numerada. |
| 00151 | Receituario Controle Especial | bl | 3.000 | Receituario Controle Especial - Formato 16 - Papel 56g - 1x0 Bl 50x2 |
| 00152 | Receituario Medico | bl | 6.600 | Receituario Medico - Formato 16 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00153 | Relatório Atividade Combate e Controle de Endemias | bl | 10 |  |
| 00154 | Relatório de Atividade de Combate e Controle de Endemias | bl | 10 | RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIASE - F9 - PAPEL 56G - IMPR. 1X0 - 100X1 |
| 00155 | Requisição de exames ginecologia | bl | 700 | Requisição de exames ginecologia - tamanho 14x20- formato 1x1 papel 56g BL 100x1 |
| 00156 | Requisição de mastologia | bl | 100 | Requisição de mastologia - tamanho 14x20 impressão frente e verso. formato 1x1 papel 56g BL 100x1 |
| 00157 | Requisição de primeira consulta do Hiperdia (frente e verso) | bl | 2.000 | Requisição de consulta - Formato 1x1 - Papel 56G - BL 100x1 |
| 00158 | Resumo Mensal de Borrifação - PCL | bl | 10 | Resumo Mensal de Borrificação - Formato 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00159 | Resumo Semanal de U.B.V | bl | 10 | RESUMO SEMANAL DE UBV - PAPEL 56G - IMPR. 1X0 - F9 - 100X1 |
| 00160 | Resumo de Boletim de Campo e Laboratório Lira - A | bl | 10 | RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - LIRA-A - F9 - PAPEL 56G - IMPRE 1X0 - 100X1 |
| 00161 | Risco Cirurgico | bl | 30 | RISCO CIRURGICO - FORMATO 9 - 1X0 - PAPEL 56G - 100X1 |
| 00162 | mapa de acompanhamento Nutricional SISVAN | bl | 600 | mapa de acompanhamento Nutricional SISVAN frente e verso Formato 9 papel 56 g. impressão 1x1 bloco 100x1. |
| 00163 | Soclicitação de procedimentos CVV c/ 100 fls | bl | 100 | Soclicitação de procedimentos CVV c/ 100 fls - formato 9 1x0 papel 56g BL 50x2 |
| 00164 | Solicitação de Procedimento c/ 100 fls | bl | 7.000 | Solicitação de Procedimento c/ 100 fls - formato 9- 1x0 papel 56g- BL 50x2 |
| 00165 | Solicitação de Procedimento | bl | 5.000 | Solicitação de Procedimento do centro viva vida impressão frente e verso - Bl 100x1 |
| 00166 | Tabela de vacinação canina da zona rural e urbana | bl | 10 |  |
| 00167 | Coleta de amostra | bl | 18 | Coleta de amostra |
| 00168 | Termo de consentimento (frente e verso) | bl | 6 | Termo de consentimento (frente e verso) - Formato 1x1 papel 56G BL 100x1. |
| 00169 | Termo de Responsabilidade (entrega de material) | bl | 30 | Termo de Responsabilidade (Entrega de Material) Formato 16 - 1x0 - Papel 56g - Bl 50x2 |
| 00170 | Cartão de Visita | Un | 25.000 | CARTÃO DE VISITA, MEDIDAS: 9 X 5 CM, 4 x 0 EM PAPEL COUCHÊ 230 GR,  COM VERNIZ LOCALIZADO, IMPRESSÃO FRENTE |
| 00171 | Banner 300x200 | Un | 30 | Confeccionados em lona vinílica, na cor branca;  • Texto em impressão digital em policromia;  • Dimensões 3 m de altura X 2 metro de largura; acabamento em bastões de  madeira, PVC ou alumínio (parte superior e inferior) com ponteiras plásticas; |
| 00172 | Jornal Formato 2 | Un | 26.000 | Jornal Formato 2 com 02 páginas frente e verso colorido papel 75g |

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Janaúba-MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. **000027/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000027/2017**

**Numero Processo : 000089/2017**

**Data da Abertura : 19/07/2017 09:00:00**

1 - Local de entrega:Almoxarifado da Prefeitura

2 - Prazo do Registro: 12 (doze) meses

3 – Prazo de validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias.

4 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias úteis, após aceitação definitiva da Nota Fiscal, pelo Município, por meio de pagamento por processamento eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PROC. LIC. PREGAO Nº. **000027/2017**

– TIPO PRESENCIAL

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **QUANT** | **UNID** | **P.UNITARIO** | **P.TOTAL** | **MARCA DO PRODUTO** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |
|  | | | | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Signatário | | | | | | |

**OBS: A proposta de preço alem de impressa deverá vir em cd ou outro meio magnético**

**(baixar proposta no sistema) que fará parte do processo.**

**A empresa que deixar de apresentar o item acima automaticamente será desclassificada.**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Presencial nº **000027/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(.... ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,de 04/12/2006;

**(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000027/2017**

**Numero Processo : 000089/2017**

**Data da Abertura : 19/07/2017 09:00:00**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº. **000027/2017** do Município de Janaúba/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

2) esta Declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo

representante legal da empresa; e

3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.

**ANEXO VII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_., inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observação:**

1. a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
2. esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO VIII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000027/2017**

**Numero Processo : 000089/2017**

**Data da Abertura : 19/07/2017 09:00:00**

Aos ................ de janeiro de 2015, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2017,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 001/2006 de 02 de janeiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto :** A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com a finalidade de fornecer impressos gráficos e envelopes, para este Município envolvendo o desenvolvimento de arte final, fotolitagem, impressão, acabamento, embalagem e entrega dos itens especificados no Anexo I

**Período :** 12 (doze) meses**.**

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Fornecedor:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Cidade/UF:** |  |
| **CEP:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Representante:** |  |
| **Carteira de Identidade:** |  |
| **CPF:** |  |

**Itens do Fornecedor:**

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) DIAS, após a entregada autorização da compra, emitida pela Secretaria de Administração.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após conferencia da entrega dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade enumero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 – Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do início da execução.

1.7 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

|  |
| --- |
| **02.01.01.04.122.1002.2103.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.01.01.06.182.1003.1104.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.01.01.06.182.1003.2105.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.04.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.18.541.2002.2204.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.18.542.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.20.606.2005.2210.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.02.23.695.2007.2217.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.03.01.04.122.1004.2303.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.01.08.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.122.4004.2411.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.243.4003.1409.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.243.4003.2408.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.244.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5001.2501.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5002.2503.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5003.2505.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5005.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6001.2602.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6002.2604.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6003.2605.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6005.2606.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6006.1612.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6006.2611.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6007.2614.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6008.1615.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6008.2616.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.12.361.7004.2708.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.1709.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.2710.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7006.2711.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7007.2712.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7014.2715.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7014.2715.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.12.365.7002.2704.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2704.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.12.365.7002.2739.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2739.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.13.392.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2722.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.27.813.7019.1734.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.1734.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.122.8001.2801.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.122.8002.2803.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.122.8002.2803.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.122.8002.2803.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.301.8003.2808.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2808.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2808.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.301.8003.2808.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.301.8003.2809.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.302.8004.2811.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8004.2811.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.302.8004.2811.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.302.8004.2811.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.302.8004.2815.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8004.2815.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8006.2817.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8006.2817.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8007.2818.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8007.2818.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.302.8007.2818.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.303.8008.2819.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.303.8008.2819.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.303.8008.2819.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2821.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2821.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2821.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2822.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2822.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2822.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2822.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2825.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2825.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2825.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2825.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8010.2824.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8010.2824.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.15.452.9002.2904.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |

1.8 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 – Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preço o funcionário do Almoxarifado, que atuará no acompanhamento do pedido e retirada dos materiais.

1.9 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, comprazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do serviço;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.12 A fornecedora deverá Observar na prestação dos serviços as normas técnicas da Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica ABTC(ONS27)

1.13 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.14 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.15 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº. **000027/2017** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 – Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba - Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.17 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Janaúba -MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2.014.

**Carlos Isaildon Mendes**

**Secretário de Administração**

**CONTRATANTE CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TERMO DE REFERÊNCIA

1- **JUSTIFICATIVA**

Os serviços de impressão justifica-se pela necessidade de reposição de estoques de impressos, visando a manutenção das atividades técnicas e administrativas desenvolvidas pelas Secretarias deste Município.

2. **OBJETO:** Aquisição de impressos gráficos.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Especificação |
| 00001 | Cartão para Arquivo do Aluno | Un | 6.000 | Cartão para Arquivo do Aluno (N° Prontuário) - Formato 64 - 1x0 - Papel 180g |
| 00002 | Certificado de Capacitação/Cursos | Un | 12.000 | Certificado de Capacitação/Cursos |
| 00003 | Diarios de Classe Anos Iniciais | Un | 500 | Diarios de Classe Anos Iniciais |
| 00004 | Diário de Classe Anos Finais | Un | 500 | Diário de Classe Anos Finais |
| 00005 | Diarios de Educação Fisica | Un | 500 | Diarios de Educação Fisica |
| 00006 | Carteira do Leitor - Biblioteca | Un | 3.000 | Carteira do Leitor - Biblioteca- 1x1-Formato 64- papel 180G |
| 00007 | Ficha de Matricula | bl | 10 | Ficha de Matricula - Formato 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00008 | Ficha individual do Aluno 1 Ao 5 Ano | Un | 3.000 | Ficha Individual do Aluno 1 ao 5 Ano Ensino Fund Formato 9 - 1x0 - Papel 70g |
| 00009 | Ficha Individual do aluno 6º ao 9º ano | Un | 3.000 | FICHA INDIV DO ALUNO 6ºAO 9º ANO ENSINO FUND FORMATO 9 - 1X0 - PAPEL 70G |
| 00010 | Certificado de Conclusão Historico Escolar | Un | 2.000 | Certificado de Conclusão Histórico Escolar - Ensino Fundamental - Formato 8 - 1x1 - Papel 180g |
| 00011 | Pasta Individual do Aluno | Un | 200 | Pasta Individual do Aluno 48x33,5 cm - 1x0 - Papel 240g |
| 00012 | Requerimento de Matricula | bl | 6.000 | Requerimento de Matricula e Renovação- Formato 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00013 | Requisição Merenda Escolar | bl | 350 | Requisição Merenda Escolar- blocos com 50 folhas numeradas com cópia |
| 00014 | Livro de Secretária | Un | 1.500 | Livro de Secretária |
| 00015 | Adesivo Externo Plastico 10 X 10 Cm | Un | 45.000 | Adesivo Externo Plastico 10 X 10 Cm policromia |
| 00016 | Banner 100 Cm x 60 Cm | Un | 740 | Banner em lona 100 Cm x 60 Cm |
| 00017 | Carimbo Automatico Nº 20 | Un | 208 | Carimbo Automatico Nº20 |
| 00018 | Carimbo Automatico Nº 30 | Un | 180 | Carimbo Automatico Nº 30 |
| 00019 | Carimbo Automatico P 2.600 | Un | 80 | Carimbo Automatico P 2.600 |
| 00020 | Carimbo de Madeira Até 3 Linhas | Un | 60 | Carimbo de madeira Até 3 Linhas |
| 00021 | Carimbo c/ Base de Madeira Até 6 Linha | Un | 60 | Carimbo c/ Base de Madeira até 6 Linhas |
| 00022 | Carimbo Redondo Automatico Nº 40 | Un | 75 | Carimbo Redondo Automatico Nº 40 |
| 00023 | Cartazes Coloridos | Un | 34.520 | Cartaz - Formato 2 - 4x0 - Papel Cl 115g - Com Fotolito |
| 00024 | Crachás Com Fita | Un | 160 | Crachás em 100% PVC, personalizado, frente colorido com foto, verso preto com leitor de código de barras no verso.Tamanho 54 x 86mm e slogan da Prefeitura, nome, função data de admissão(Secretaria Responsavel), conforme modelo. |
| 00025 | Crachá Com Cordão 10x15 | Un | 10.610 | Crachá em papel duplex com cordão 10x15 |
| 00026 | Envelope 26Cm x 36Cm | Un | 20.120 | Envelope 26Cm x 36Cm Kraft Timbrado |
| 00027 | Envelope Ofício Timbrado 114mmx224mm | Un | 21.120 | Envelope Timbrado 23Cmx11,5 - Ofício |
| 00028 | Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm - Grande | Un | 45.120 | Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm |
| 00029 | Envelope Saco Timbrado 200mm x 280mm - Médio | Un | 20.620 | Envelope Saco Timbrado 200x280mm |
| 00030 | Folder Cl 115g - Formato 8 - 4x4 - Com Fotolito | Un | 25.000 | Folder - Cl 115g - Formato 8 - 4x4 - Com Fotolito |
| 00031 | Folder Bocao Papel Triplex 4x4 - Corte Especial | Un | 7.350 | Folder Bocao Papel Triplex 4x4 - Corte Especial |
| 00032 | Panfleto - Formato 16 - 1x1 | Un | 37.000 | Panfleto - Formato 16 - 1x1 - Papel Cl 90g C/ Fotolito |
| 00033 | Panfleto - Formato 16 - 4x4 - | Un | 5.000 | Panfleto - Formato 16 - 4x4 - Papel Cl 90g C/ Fotolito |
| 00034 | Placa de idetinficação para portas | Un | 153 | Placa de idetinficação para portas, tamanho 30x20. |
| 00035 | Declaração de Expedição de Histórico Escolar | bl | 30 | Declaração de Expedição de Histórico Escolar - Formato 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00036 | Controle de Kilometragem de Veículos - Transporte Escolar | bl | 1.000 | Controle de Kilometragem de Veiculos - Transporte Escolar - Formato 9 - 1x0 - Papel Sincarbom - Bl 50x2 |
| 00037 | Autorização de Passagens | bl | 550 | Autorização de Passagens formato 20-1x0 - papel 56G bloco 50x3 |
| 00038 | Carteirinha Banco de Alimento | Un | 500 | CARTEIRINHA BANCO DE ALIMENTOS - FORMATO 64 - PAPEL 180 G - IMPRESSÃO 1X1. |
| 00039 | Cartilha | Un | 91.000 | Cartilha - Capa 4x1 Cl 32x 22 - Miolo 8 Pag 1x1 Papel 75g |
| 00040 | Certificado para Conferencia | Un | 8.000 | Certificado para Conferencia - Formato 8 - Papel Cl 240g - 4x0 - Com Fotolito |
| 00041 | Convite - PMJ | Un | 5.000 | Convite - Papel Cl 170g - 4x0 - com Fotolito - Formato 16 |
| 00042 | Envelope 185mmx248mm - médio | Un | 20.520 | Envelope 185mmx248mm |
| 00043 | Envelope 229mmx324mm | Un | 12.240 | Envelope Timbrado 229mmx324mm |
| 00044 | Etiqueta p/ Arquivo | Un | 12.498 | Etiqueta para Aquivo - Adesivo Fosco - F32 - 1x0 |
| 00045 | Ficha Cadastral Sócio-Econômica | bl | 400 | Ficha Cadastro Sócio-Econo - For 9 - Pa 56g - 1x0 - Bl 100x1 - bloco com 100 folhas. |
| 00046 | Formulário de Atividade Coletiva CRAS | bl | 400 | FORMULÁRIO DE ATIVIDADE COLETIVA CRAS, BLOCO COM 100 FOLHAS - FORMATO 9 - PAPEL 56G - 1X0 - BL100X1 |
| 00047 | Formulário Banco de Alimentos | bl | 400 | FORMULÁRIO BANCO DE ALIMENTOS, COM 100 FOLHAS - FORMATO 9 - PAPEL 56G - 1X0 - BL100X1 |
| 00048 | Formulário de Informações Complementares | bl | 400 | FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- FORMATO 9 - PAPEL 56G - 1X0 - BL100X1 |
| 00049 | Formulário de Informações de Domicilio (CRAS) | bl | 400 | FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO DOMICILIO (CRAS), BLOCO COM 100 FOLHAS- FORMATO 9 - PAPEL 56G - 1X0 - BL100X1 |
| 00050 | Formulário de Informções do Morador (CRAS) | bl | 400 | FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO MORADOR (CRAS), BLOCO COM 100 FOLHAS.- FORMATO 9 - PAPEL 56G - 1X0 - BL100X1 |
| 00051 | Pasta de Arquivo | Un | 1.770 | Pasta de Arquivo 48x33,5Cm-1x0-papel 240G |
| 00052 | Pasta para Conferencia | Un | 8.000 | Pasta para Conferencia - 50x 30,5 Cm - Papel Triplex - 4x0 - Com Fotolito e Bolsa |
| 00053 | Placa em Chapa com Pintura Automotiva Recorte Vinil Eletronico Impressao Digital em Lona Front Ligit | Un | 120 | Placa em Chapa com Pintura Automotiva Recorte Vinil Eletronico Impressao Digital em Lona Front Ligit por M² |
| 00054 | Registro de Demanda de Atendimento - Recepção | bl | 400 | Registro de Demanda de Atendimento - Recepção - Formato 9 - 1x - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00055 | Requisição de Combustivel | bl | 150 | Requisição de Combustivel - Formato 32 - 1x0 - Papel 56g - Bl 50x2 |
| 00056 | Folder. Colorido | bl | 4.150 | Folder. Colorido- Impresso frente e verso  . |
| 00057 | Agenda Permanente do ACS | Un | 1 | Agenda Permanente do ACS capa 44x23 papel oft 180G 2x0-miolo 32x22- 52 paginas-1x0 papel 75G + 120 páginas 1x1 papel 75G + 40 Páginas 1x1-encadernação em espiral 25mm + PVC transparente |
| 00058 | Formulário de Reclamação | bl | 1 | Formulario de Reclamação - F9 - Papel 56g - 1x0 - Bl100x1 |
| 00059 | Notificação de Infração | bl | 2 | Notificação de Infração Formato 9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00060 | Diário de Educação Física(Ensino Fundamental) | Un | 500 | Diário de Educação Física(Ensino Fundamental) modelo a ser definido pela Secretaria de Educação |
| 00061 | Diário de Classe Pré-Escolar | Un | 400 | Diário de Classe Pré-Escolar modelo a ser definido pela Secretaria de Educação |
| 00062 | Ficha Individual do Aluno EJA | bl | 10 | Ficha Individual do Aluno EJA- Educação de Jovens e Adultos) Ensino Fundamental formato 9 - 1x0 - papel 70g - modelo a ser definido pela Secretaria de Educação |
| 00063 | Ficha de Encaminhamento de Aluno | bl | 2 | Ficha de Encaminhamento de Aluno de 1º ao 5º Ano/Ensino Fund Formato 9 - 1x0 - papel 70g - modelo a ser definido pela secretaria de Educação |
| 00064 | Ficha de Encaminhamento de Aluno de 6º ao 9º ano | bl | 2 | Ficha de Encaminhamento de Aluno de 6º ao 9º Ano/Ensino Fund Formato 9 - 1x0 - papel 70g - modelo a ser definido pela secretaria de Educação |
| 00065 | Ficha de Encaminhamento de Aluno do EJA | bl | 2 | Ficha de Encaminhamento de Aluno do EJA ( Educação de Jovens e Adultos) / Ensino Fundamental Formato 9 -1x0 - papel 70g - Modelo a ser definido pela Secretaria de Educação |
| 00066 | Ficha Síntese Descritiva Individual de Desenvolvimento do Aluno | bl | 10 | Ficha Síntese Descritiva Individual de Desenvolvimento do Aluno Formato 9 - 1x0 - papel 70g - Modelo a ser definido pela Secretaria de Educação |
| 00067 | Auto de Infração e Intimação | bl | 10 | Auto de Infração e Intimação- formato 16 - 10x0-papel 56 - bloco 50x3 |
| 00068 | Auto de Infração e Termo de Intimação e Notificação | bl | 20 | Auto de Infração e Termo de Intimação e Notificação -formato 9-1x0-papel 56G bloco 50x3 |
| 00069 | Envelope Timbrado 23x11,5 cm, em papel branco de 30KG | Un | 11.120 | Envelope Timbrado 23x11,5 cm, em papel branco de 30KG |
| 00070 | Pasta Capa de Lote de Documentos | Un | 1.000 | Pasta Capa de Lote de Documento - 50x 30,5cm 1x0 - Papel 240g |
| 00071 | Pasta Capa de Processo Timbrada | Un | 900 | Pasta Capa de Processo Timbrada 46x33,5Cm -1x0- papel 240G |
| 00072 | Pasta Processo Licitatório | Jg | 300 | Pasta Licitação - 50x 30,5cm - 1x0 - Papel 240g conforme modelo |
| 00073 | Declaração para Informação e Lançamento de ITBI | bl | 20 | DECLARAÇÃO PARA INFORMAÇÃO E LANÇAMENTO DE ITBI - INTERVIVOS - F9 - BL 50X3 - IMPR. 1X0 - PAPEL SINCARBON |
| 00074 | Confecção de Faixas | m | 250 | Confecção de Faixas |
| 00075 | Acompanhamento de Hipertensos | bl | 50 | Acompanhamento de Hipertensos - Formato 9 -1x1- Papel 56 G bloco 100x1 |
| 00076 | Auto de Apreensão e Inutilização de Depositos | bl | 48 | Auto de Apreensão e Inutilização de Deposito- formato 9 1x0- bloco 50x3 |
| 00077 | Autorização de consulta c/ cardiologista p/ risco cirurgico | bl | 50 | Autorização de consulta c/ cardiologista p/ risco cirurgico |
| 00078 | Autorização de exame para risco cirúrgico ECG | bl | 50 | AUTORIZAÇÃO DE EXAME PARA RISCO CIRURGICO Eletrocardiograma - FORMATO 16 - 1X0 - PAPEL 56G - BLOCO 100X1 |
| 00079 | Autorização de exames para risco cirúrgico (Exames de sangue) | bl | 20 | Autorização de exames para risco cirúrgico exames de sangue formato 16 papel 56g bloco 100x1 |
| 00080 | Boletim de Acompamento Localidades Inquérito Canino | bl | 10 | Boletim de Acompamento Localidades Inquérito Canino-formato 9 - 1x0-papel 56 G bloco 100x1 |
| 00081 | Boletim de Produção Ambulatorial - BPA Consolidado | bl | 150 | Boletim de Produção Ambulatorial - BPA Consolidado- formato 9 papel 56G-1x1-bloco 100x1 |
| 00082 | Boletim de Produção Ambulatorial (Individualizado) - BPA- I | bl | 50 | Boletim de Produção Ambulatorial (Individualizado) - BPA I- formato 9 papel 56G-1x1-bloco 100x1 |
| 00083 | Diario da atualização de reconhecimento geográfico dengue | bl | 40 | Diario da atualização de reconhecimento geográfico dengue 1 via Papel 56 g - BB 100x1 |
| 00084 | Boletim de remessa de larvas ao laboratório | bl | 10 |  |
| 00085 | Boletim Diario Controle Biologico | bl | 20 | Boletim Diario Controle Biologico- formato 9 papel 56G-1x0-bloco 100x1 |
| 00086 | Boletim diário pesquisa entomologica e tratamento antivetorial | bl | 100 | Boletim diário pesquisa entomologica e tratamento antivetorial 1 via papel 56 g - BL 100x1. |
| 00087 | Boletim Diário do Supervisor | bl | 30 | Boletim Diário do Supervisor - formato 9 papel 56G-101-bloco 100x1 |
| 00088 | Boletim Diario Tratamento Anti-Vetorial | bl | 180 | Boletim Diario Tratamento Anti-Vetorial-Atividade de campo- formato 9 papel 56G-1x0-bloco 100x1 |
| 00089 | Boletim de Campo de Laboratório | bl | 20 | BOLETIM DE CAMPO DE LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES - LIRAa - FORMATO 9 - 1X0 - PAPEL 56G - BLOCO 100X1 |
| 00090 | Boletim Reconhecimento Geografico Cont.B | bl | 15 | Boletim Reconhecimento Geografico Cont.Biologico - formato 9 papel 56G-101-bloco 100x1 |
| 00091 | Ficha de cadastro domiciliar esus | bl | 300 | Ficha de cadastro individual -esus formato 32 papel 56g BL 100x01 |
| 00092 | Ficha de cadastro individual - esus | bl | 1.500 | Ficha de cadastro individual - esus - formato 32 papel 56 g BL 100c1 |
| 00093 | Cartão da Criança - Masculino | Un | 2.000 | Cartão da Criança - Masculino- Cartão da Criança - Menina -2x2 - 45,5,0cmx 21cm - Papel 180g |
| 00094 | Cartão de Controle Anti Rábica Cães e Gatos | Un | 15.000 | CARTÃO DE CONTROLE ANTI RÁBICA CÃES E GATOS - FORMATO 16 - 1X1 - PAPEL 180G |
| 00095 | Cartão de Controle de Insulina | Un | 2.000 | Cartão de Controle de Insulina - FORMATO 16 - 1X1 - PAPEL 180G |
| 00096 | Cartão de Vacinação Adulto | Un | 50.000 | Cartão de Vacinação Adulto -1x1-formato 64 - papel 180G |
| 00097 | Cartão Diabetico | Un | 5.000 | Cartão Diabetico |
| 00098 | Cartão Espelho | Un | 5.000 | Cartão Espelho MENINA e/ou MENINO Formato 16 - papel 250 g impressão frente e verso colorido, taanho 13x15 |
| 00099 | Cartao hipertenso | bl | 12.000 | Cartao hipertenso - papel couché 250g-com impressão 4x1 . 15x20 cm aberta e 15x10 cm fechada. |
| 00100 | Certificado de Abate | bl | 62 | Certificado de Abate em 1 via 75 g. bloco com 100x1 |
| 00101 | Consolidado Mensal do ACS | bl | 10 | Consolidado Mensal do Agente Comunitário de Saúde PSF - Formato 9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00102 | Controle do Exame Citolatologico | bl | 5.000 | Controle do Exame Citolatologico |
| 00103 | Movimento diário do médico PSF | bl | 100 | Movimento diário do médico PSF formato 9- 1x1 papel 56g - BL 100x1 (frente e verso) |
| 00104 | Controle Diário Dispensa de Medicamentos | bl | 50 | Controle Diário de Dispensação de Mendicamento - Formato 9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00105 | Diário de Atualização de Reconhecimento Geográfico | bl | 50 | Diário de Atualização de Reconhecimento Geográf Mod 4 - Formato 9 - 1x0 - Papel 56g Bl 100x1 |
| 00106 | Envelope Familia - PSF | Un | 90.000 | Envelope Família -Kraft-1x0-26,0cm X 36,0cm |
| 00107 | Envelope Saco Timbrado 18 x 24 mm | Un | 11.000 | Envelope Saco Timbrado 18 x 24 mm |
| 00108 | Estratificação de risco Hiperdia | bl | 2.300 | Estratificação de risco Hiperdia Formato 1x1 - Papel 56G - BL 100x1 |
| 00109 | Ficha Clínico-Odontológica | bl | 1.000 | Ficha Clínica Odontologica- For 9 - Papel 56g - 1x1 - Bl 100x1 impressão frente e verso. |
| 00110 | Ficha de Acolhimento Saude Mental | bl | 10 | Ficha de Acolhimento Saude Mental |
| 00111 | ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético | bl | 25 | ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético formato 9 papel 56g 1x1 bloco 100x1 |
| 00112 | Ficha de atividade coletiva | bl | 100 | Ficha de atividade coletiva Odontológica |
| 00113 | Ficha de atividade coletiva- esus | bl | 500 | Ficha de atividade coletiva- esus c/ 100 folhas - papel 56g- 1x1 BL 100x1 (frente e verso). |
| 00114 | Ficha de Cadastramento de Gestante | bl | 500 | Ficha de Cadastramento de Gestante - F9 - Papel 56g - 1x0 - BL 100x1 |
| 00115 | Ficha de cadastro no SISVAN | bl | 200 | Ficha de cadastro no SISVAN frente e verso formato 9 papel 56g 1x1 bloco 100x1 |
| 00116 | Ficha de Cadastro Individual | bl | 1.000 | Ficha de cadastro individual -esus formato 09 papel 56g BL 100x1 |
| 00117 | Encaminhamento para oncologia | bl | 10 | Encaminhamento para oncologia - Tamanho 14x20 Formato 1x1 Papel 56G BL 100x1 |
| 00118 | Ficha de Estoque | bl | 20 | Ficha de Estoque - Format 24 - Papel 56g - 1x0 Bl 100x1 |
| 00119 | Laudo Médico de Alto Custo | bl | 10 | Laudo de Prestação de Serviços Tecnicos - Formato 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00120 | Ficha de Registro de esterilização por vasectomia | bl | 20 | Ficha de Registro de esterilização por vasectomia - Formato 1x1 - Papel 56G - BL 100x1 |
| 00121 | Plano de Cuidado | bl | 10 | Plano de Cuidado do Hiperdia bloco com 100 folhas |
| 00122 | Plano de cuidados saúde da criança | bl | 50 | Plano de cuidados saúde da criança 2 vias carbonada. formato 1x1 56 g, BL 100x1 |
| 00123 | Plano de cuidado saúde sexual e reprodutiva | bl | 10 | Plano de cuidado saúde sexual e reprodutiva - formato 1x1 papel 56g - BL 100x01 |
| 00124 | Ficha Visita Domiciliar | bl | 300 | Ficha Visita Domiciliar - Formato 32 Papel 56g - 1x0-Bl 100x1 |
| 00125 | Ficha individual Atendimento individual - esus c/ 100 folhas | bl | 6.500 | Ficha individual Atendimento individual c/ 100 folhas - esus formato 9 - 1x1- papel 56g-BL 100x1 |
| 00126 | Ficha Individual | bl | 1.300 | Ficha Individual - Formato 9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00127 | Certificado do Planejamento Familiar | bl | 1.000 | Certificado do Planejamento Familiar - Formato 1x1 , Papel 56G - BL 100x1 |
| 00128 | FNS/SMS | bl | 30 | FNS/SMS - papel 56 G- 1x1 bloco 100x1 |
| 00129 | Frequencia do Mês | bl | 10 | Frequencia de Mês - Form 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00130 | Inspeção Sanitaria Municipal 02 Vias | bl | 80 | Inspeção Sanitaria Municipal 02 Vias |
| 00131 | Itinerário Semanal De Trabalho-Guarda e Guarda Chefe | bl | 20 | Itinerario Semanal de Trab - Guarda e Guarda Chefe - Formato 9 Papel 56g - 1x0 - Bl 100x1 |
| 00132 | Laudo de Insp.e Conc. para Funcionamento | bl | 30 | Laudo de Inspeção e Conseção para Funcionamento - Formato 9 - 1x0 - Papel Sincarbom - Bl 50x2 |
| 00133 | Laudo médico para emissão de AIH | bl | 100 | Laudo médico para emissão de AIH- formato 1x1 papel 56g BL 100x1 |
| 00134 | Laudo para Solic/ Autor de Proced Ambulatorial- CAPSI | bl | 500 | Laudo para Solic/ Autor de Proced Ambulatorial- Formato 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1-CAPSI |
| 00135 | Levantamento rapido de indice do Aedes Aegypti | bl | 10 | Levantamento rapido de indice do Aedes Aegypti formato 9 - papel 56 G- 1x1-BL 100x1 |
| 00136 | Levantamento Rápido do indice do Aedes Aegypt - Lira A | bl | 10 | LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICE DO AEDES AEGYPTI - LIRA-A - F9 - 1X0 - PAPEL 56G - 100X1 |
| 00137 | Monitorização das doenças diarréicas agudas | bl | 60 | Monitorização das doenças diarréicas agudas formato 9 papel 56 g impressão 1x0 bloco 100x1. |
| 00138 | Movimento diário Aux/Téc. Enfermagem c/ 100 fls | bl | 700 | Movimento diário Aux/Téc. Enfermagem c/ 100 fls- formato 9 -1x1 papel 56g - BL 100x1 |
| 00139 | Movimento Diario de Cirurgião Dentista | bl | 300 | Movimento Diário do Cirurgião - Dentista do PSF - Formato 9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00140 | Movimento Diário do Enfermeiro CAPSI - Formato 9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 | bl | 54 | Movimento Diário do Enfermeiro CAPSI - Formato 9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00141 | Movimento Diario Enfermeiro PSF | bl | 50 | Movimento Diário do Enfermeiro PSF- F9 - 1x1 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00142 | Notificação de Receita | bl | 10 | Notificação de Receita |
| 00143 | Operação de Inseticida | bl | 15 | Operações de Inceticida - Formato 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00144 | Operações de controles do reservatório canino | bl | 10 | Operações de controles do reservatório canino- formato 9 - papel 56G- 1x1 - BL 100x1 |
| 00145 | Orientação pós cirurgia | bl | 100 | Orientação pós cirurgia |
| 00146 | Planilha de emvio de amostras sorologicas canina p/ lab. macroregional | bl | 10 | Planilha de emvio de amostras sorologicas canina p/ lab. macroregional- formato 9 - papel 56 G 1x1 BL 100x1 |
| 00147 | Programa de controle Leishmaniose | bl | 20 | Programa de controle Leishmaniose - papel 56g. 1x1 BL 100x1 |
| 00148 | Questionário de Triagem | bl | 20 | Bloco com 100 folhas |
| 00149 | Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS) | bl | 400 | Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde para RAAS formato 9 papel 56g bloco 100x1 |
| 00150 | Receituário Azul de Notificação BI | bl | 500 | Receituário Azul de Notificação BI c/ 50 folhas Numerada. |
| 00151 | Receituario Controle Especial | bl | 3.000 | Receituario Controle Especial - Formato 16 - Papel 56g - 1x0 Bl 50x2 |
| 00152 | Receituario Medico | bl | 6.600 | Receituario Medico - Formato 16 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00153 | Relatório Atividade Combate e Controle de Endemias | bl | 10 |  |
| 00154 | Relatório de Atividade de Combate e Controle de Endemias | bl | 10 | RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIASE - F9 - PAPEL 56G - IMPR. 1X0 - 100X1 |
| 00155 | Requisição de exames ginecologia | bl | 700 | Requisição de exames ginecologia - tamanho 14x20- formato 1x1 papel 56g BL 100x1 |
| 00156 | Requisição de mastologia | bl | 100 | Requisição de mastologia - tamanho 14x20 impressão frente e verso. formato 1x1 papel 56g BL 100x1 |
| 00157 | Requisição de primeira consulta do Hiperdia (frente e verso) | bl | 2.000 | Requisição de consulta - Formato 1x1 - Papel 56G - BL 100x1 |
| 00158 | Resumo Mensal de Borrifação - PCL | bl | 10 | Resumo Mensal de Borrificação - Formato 9 - 1x0 - Papel 56g - Bl 100x1 |
| 00159 | Resumo Semanal de U.B.V | bl | 10 | RESUMO SEMANAL DE UBV - PAPEL 56G - IMPR. 1X0 - F9 - 100X1 |
| 00160 | Resumo de Boletim de Campo e Laboratório Lira - A | bl | 10 | RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - LIRA-A - F9 - PAPEL 56G - IMPRE 1X0 - 100X1 |
| 00161 | Risco Cirurgico | bl | 30 | RISCO CIRURGICO - FORMATO 9 - 1X0 - PAPEL 56G - 100X1 |
| 00162 | mapa de acompanhamento Nutricional SISVAN | bl | 600 | mapa de acompanhamento Nutricional SISVAN frente e verso Formato 9 papel 56 g. impressão 1x1 bloco 100x1. |
| 00163 | Soclicitação de procedimentos CVV c/ 100 fls | bl | 100 | Soclicitação de procedimentos CVV c/ 100 fls - formato 9 1x0 papel 56g BL 50x2 |
| 00164 | Solicitação de Procedimento c/ 100 fls | bl | 7.000 | Solicitação de Procedimento c/ 100 fls - formato 9- 1x0 papel 56g- BL 50x2 |
| 00165 | Solicitação de Procedimento | bl | 5.000 | Solicitação de Procedimento do centro viva vida impressão frente e verso - Bl 100x1 |
| 00166 | Tabela de vacinação canina da zona rural e urbana | bl | 10 |  |
| 00167 | Coleta de amostra | bl | 18 | Coleta de amostra |
| 00168 | Termo de consentimento (frente e verso) | bl | 6 | Termo de consentimento (frente e verso) - Formato 1x1 papel 56G BL 100x1. |
| 00169 | Termo de Responsabilidade (entrega de material) | bl | 30 | Termo de Responsabilidade (Entrega de Material) Formato 16 - 1x0 - Papel 56g - Bl 50x2 |
| 00170 | Cartão de Visita | Un | 25.000 | CARTÃO DE VISITA, MEDIDAS: 9 X 5 CM, 4 x 0 EM PAPEL COUCHÊ 230 GR,  COM VERNIZ LOCALIZADO, IMPRESSÃO FRENTE |
| 00171 | Banner 300x200 | Un | 30 | Confeccionados em lona vinílica, na cor branca;  • Texto em impressão digital em policromia;  • Dimensões 3 m de altura X 2 metro de largura; acabamento em bastões de  madeira, PVC ou alumínio (parte superior e inferior) com ponteiras plásticas; |
| 00172 | Jornal Formato 2 | Un | 1.000 | Jornal Formato 2 com 02 páginas frente e verso colorido papel 75g |

**Total geral médio estimado: R$ 1.747.386,34(um milhão setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**

**3 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E APROVAÇÃO**

1. Os produtos desta licitação deverão em sua plenitude ser de boa qualidade, bem como, respeitar as especificações mínimas supracitadas, sob pena de desclassificação.

2. Os produtos que vierem a ser entregues pela contratada, danificados ou em desacordo com o edital, deverão obrigatoriamente ser substituídos por esta.

3. Os serviços só poderão ser iniciados após as orientações necessárias para a execução dos mesmos, a serem repassadas pelas Secretarias.

4. A empresa vencedora da licitação deverá **apresentar 01 (um) protótipo acabado de cada item**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Compras, objetivando a prévia aprovação das Secretarias, quanto às cores, tamanhos e a qualidade dos materias utilizados.

5. Após aprovação dos protótipos, a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do material completo.

6. No momento da entega, os produtos deverão estar embalados individualmente, com etiquetas indicativas do conteúdo e tamanho.

**4 - VIGÊNCIA**

O Futuro contrato terá a vigência 12(doze) meses.

A empresa Contratada deverá executar os trabalhos no decorrer dos 12 (doze) meses (observada a definição de prazos para execução dos serviços no interesse da Administração.

**7 - CONSUMO E CUSTO ESTIMADOS ANUALMENTE**

\*Valores referentes ao preço médio de mercado

1. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos;

2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outras que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato;

3. Não haverá reajuste conforme legislação vigente;

4. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, através da apresentação da Nota Fiscal da CONTRATADA, no Setor de Competente deste Município, acompanhada das Autorizações de Fornecimento e das Certidões Negativas do FGTS, da Previdência Social, da Receita Fazendária – ICMS e de Tributos Federais.

6. Declaramos, em conformidade com o Art. 1º da Lei 10.520/2002, que os produtos de higiene e limpeza a serem fornecimentos são bens comuns.

**Dotação Orçamentária:**

|  |
| --- |
| **02.01.01.04.122.1002.2103.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.01.01.06.182.1003.1104.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.01.01.06.182.1003.2105.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.04.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.18.541.2002.2204.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.18.542.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.20.606.2005.2210.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.02.23.695.2007.2217.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.03.01.04.122.1004.2303.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.01.08.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.122.4004.2411.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.243.4003.1409.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.243.4003.2408.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.244.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5001.2501.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5002.2503.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5003.2505.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5005.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6001.2602.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6002.2604.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6003.2605.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6005.2606.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6006.1612.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6006.2611.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6007.2614.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6008.1615.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6008.2616.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.12.361.7004.2708.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.1709.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.2710.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7006.2711.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7007.2712.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7014.2715.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7014.2715.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.12.365.7002.2704.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2704.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.12.365.7002.2739.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2739.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.13.392.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2722.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.27.813.7019.1734.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.1734.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.122.8001.2801.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.122.8002.2803.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.122.8002.2803.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.122.8002.2803.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.301.8003.2808.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2808.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2808.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.301.8003.2808.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.301.8003.2809.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.302.8004.2811.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8004.2811.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.302.8004.2811.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.302.8004.2811.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.302.8004.2815.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8004.2815.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8006.2817.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8006.2817.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8007.2818.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8007.2818.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.302.8007.2818.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.303.8008.2819.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.303.8008.2819.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.303.8008.2819.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2821.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2821.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2821.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2822.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2822.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2822.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2822.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2825.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2825.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2825.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8009.2825.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8010.2824.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8010.2824.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.15.452.9002.2904.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |

**Obs: Os impressos constantes no presente Edital encontram-se à disposição dos interessados, para análise, no Setor de Licitações, nos dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário de 12:00 às 17:00 horas.**